



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Técnico do Processo nº 09030000060/19, que tem como Requerente UNIÃO DA LUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Motivo: análise do objeto prejudicada por fato superveniente.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 14 de maio de 2019.

Régis André Nascimento Coelho
Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF
MASP 1.377.405-4